



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS**  
**URFBio Alto Médio São Francisco - Núcleo de Apoio Regional São Francisco**

**AUTORIZAÇÃO**

**AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

**Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0017812/2022-11**

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Alto Médio São Francisco, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO DOCUMENTO	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
NÃO PASSÍVEL	<b>2100.01.0017812/2022-11</b>	NAR DE SÃO FRANCISCO
<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>		
Nome: SÃO FRANCISCO I ENERGIA SOLAR SPE LTDA		CPF/CNPJ: 39.607.181/0001-54
Endereço: FAZENDA SOBRADINHO OU TABOCAL		Bairro: Zona Rural
Município: São Francisco	UF: MG	CEP: 39300-000
<b>2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b>		
Nome: SEBASTIÃO AGEGE DE CARVALHO		CPF/CNPJ: 040.757.656-87
Endereço: AV. BRAZILIANO BRAZ, 529		Bairro: Zona Rural
Município: São Francisco	UF: MG	CEP: 39300-000
<b>3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL</b>		
Denominação: FAZENDA SOBRADINHO		Área Total (ha): 304,2771

Registro nº (se houver mais de um, citar todos):2484 E 2102 - CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FRANCISCO - COMARCA DE SÃO FRANCISCO-MG

Município/UF:São Francisco/MG

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):MG-3161106-06F7.DE4C.892A.46E5.A24B.6925.FDE3.0519

#### 4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Un
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	13,00	un

#### 5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)
Usina Solar Fotovoltaica	Usina Solar Fotovoltaica	8,00

#### 6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AUTORIZADA (s) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Caatinga/Mata Atlântica	8,00	Caatinga	campo	8,00
Total:	8,00		Total:	8,00

#### 7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha de floresta nativa	Lenha	0,25433	m3

#### 8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

Arlindo Vieira dos Santos

MASP: 1021110-0

Data da Vistoria: remota

## 9. VALIDADE

Data de Emissão: 29/06/2022

Validade: 3 (três) anos

OU

De acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017 esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental.

Observações:

**ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.**

## 10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	Sirgas 2000	23 L	515352	8231609	

## 11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

### Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

- Favorecimento de processos erosivos ao solo.

#### Medidas mitigadoras:

Reducir trânsito de máquinas na área

Adotar medidas de conservação do solo

Evitar queimadas

Fazer aceiros e proteção da reserva legal

## 12. OBSERVAÇÃO

*Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.*

*Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.*



Documento assinado eletronicamente por Aline dos Santos Fernandes, Supervisor(a), em 29/06/2022, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?)



[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](#), informando o código verificador **48871936** e o código CRC **766F6DE1**.

---